



LEI MUNICIPAL N.º 1.930 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

“AUTORIZA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS A FIRMAR CONVÊNIO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM O MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso I da Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação o seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Hospital Municipal São Lucas de Major Vieira autorizado a firmar, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS - SC**, entidade sem fins lucrativos, Convênio para fins de realização de procedimentos cirúrgicos.

**Art. 2º** - Não será aceita nenhuma transferência sem o contato prévio de médico para médico conforme determina o manual de transferência inter-hospitalar do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** - A entidade conveniada obriga-se a prestar contas mensalmente, ao Município de Irineópolis, sobre a aplicação dos valores recebidos.

**Art. 4º** - O prazo de vigência do Convênio será contado da data de sua assinatura até 31/12/2009, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Major Vieira / SC, em 18 de setembro de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 18/09/2009.

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Administração

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**